



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.048/2019

CERTIFICO a publicação do presente doc
na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Ed. nº 2626 em 25/03/2019
SEMFAZ

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
239.974,87 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa
um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 239.974,87 (duzentos e trinta e
nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), necessário
para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS

0824300192.232 – Programa Criança Feliz

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 119.832,56

0824400692.185 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 120.142,31

TOTAL..... R\$ 239.974,87

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os
recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo
43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa nas ações “Programa Criança Feliz” e
“Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo” nos programas “SOS Crianças
e Adolescentes” e “Apoio ao CRAS” do Fundo Municipal de Assistência Social e nos
Anexos das Leis n.ºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 4.975/2018 – Lei de
Diretrizes Orçamentárias, 5.021/2018 – que altera o Anexo IV da LDO e 5.022/2018
– Revisão do PPA 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de março de 2019.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município